

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 33/CS, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova as alterações no Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e pela Portaria nº 651/MEC, de 30/7/2014, publicada no D.O.U nº 145, de 31/7/2014, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando a necessidade de atender as diligências para credenciamento institucional no E-MEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar "ad referendum" do Conselho Superior, as alterações a seguir, no Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas.

1 – No artigo 10, inciso III, acrescentar as alíneas:

k. Campus Batalha;

- i. Diretoria-Geral;
- ii. Departamento Acadêmico;
- iii. Departamento de Administração;

l. Campus Coruripe;

- i. Diretoria-Geral;
- ii. Departamento Acadêmico;
- iii. Departamento de Administração;

m. Campus Rio Largo;

- i. Diretoria-Geral;
- ii. Departamento Acadêmico;

- iii. Departamento de Administração;
- n. Campus Viçosa;
 - i. Diretoria-Geral;
 - ii. Departamento Acadêmico;
 - iii. Departamento de Administração;

2 – Alterar o Artigo 108, conforme a seguir: “Os direitos e deveres dos discentes do Instituto Federal obedecem aos princípios definidos no Regimento Discente aprovado pelo Conselho Superior Resolução nº 42/CS/2013 e que passa a fazer parte integrante deste Regimento Geral, em conformidade com a legislação em vigor”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior